

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 7º TAP/2024

**SÉTIMO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2018-SES/DF**

**SÉTIMO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA 24ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSTANTE NO TERMO ADITIVO 51º.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília–DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101 – Asa Sul, Brasília–DF, CEP: 70.330-150, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador do RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF n.º 958.947.133-15, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento este Termo, conforme processo SEI n.º 00060-00000123/2018-64, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo tem por objeto o apoio ao Hospital Regional de Santa Maria advindo de emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do Plano de Trabalho (144182330), com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, no Termo de Aprovação 32 (145188846 - Termo de Correção de Documento SES/SAA (146276679) e com a aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, no Termo de Aprovação 42 (145409051).

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	VALOR	GND	Subtítulo	Ofício do Parlamentar	Objeto do desbloqueio
00527.01	Jaqueline Silva	10.302.6202.9107.0319	R\$ 100.000,00	335041	APOIO AO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	Ofício n.º 11116 (141528023)	Reforma do jardim do Centro Obstétrico do IGES/HRSM

2.2. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

2.4. O detalhado do objeto está descrito no Anexo I deste Termo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. O presente termo aditivo, no que se refere a prestação de contas, observará as cláusulas do Contrato de Gestão n.º 001/2018-SES/DF e seus termos aditivos de aperfeiçoamento de cláusulas.

### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620291070319
III	Natureza de Despesa:	335085
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	100.000,00
VI	Nota de Empenho:	2024NE08432
VII	Data de Emissão:	05/08/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012

8. **ANEXO I**

24/06/2024, 11:43

SEI/GDF - 144101080 - Plano de Trabalho Captação Recursos - Obras

**PLANO DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS****OBRAS****OBRAS****1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE OBRA**

Reforma do jardim da obstetrícia do Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) que compreende a construção de uma cobertura para melhoria na qualidade de atendimento às gestantes.

**1.1 INDICAR METRAGEM DA ÁREA**

61,80 m<sup>2</sup>

**2. VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

R\$ 100.000,00 (estimativa)

30 (trinta) dias

INÍCIO: novembro/2024

TÉRMINO: dezembro/2025

**DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Nome Completo: Tatiana Tostes de Oliveira

RG/Órgão Expedidor: MG-17.528.494 / SSP-MG

CPF: 110.175.476-10

Número do (CREA/CAU): CREA 213.057/D-MG

Cargo: Gerente de Projetos (GEPRO)

E-mail Institucional: tatiana.oliveira@igesdf.org.br

Telefone: (61) 99873-9194

**3. MEMORIAL DESCRITIVO**

Item	Especificações de Serviços	Descrição dos Serviços (Executada pelo Engenheiro ou Arquiteto)
1	Início da obra	Montagem do canteiro de obras e compra dos materiais necessários para início da obra
2	Execução da cobertura	Construir a cobertura do jardim, conforme projeto
3	Serviços finais	Limpeza e desmobilização



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA TOSTES DE OLIVEIRA - Matr.0001696-3, Gerente-Corporativo(a)**, em 21/06/2024, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **144101080** código CRC= **F484AEF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=161200563&infra\\_siste...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=161200563&infra_siste...) 1/2

8.1.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 24/10/2024, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **154542479** código CRC= **8E5E9631**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF